



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4744, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Su
plementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Su
plementar de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzei-
ros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0201.3120.08462212.04 - Material de Consumo	290.000,00
0801.3113.03070212.34 - Obrigações Patrónais.....	500.000,00
0802.3120.10603252.25 - Material de Consumo.....	910.000,00
0804.3120.10603282.28 - Material de Consumo	300.000,00
	<u>2.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$
2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), a verba
0802.3132.10603252.26 - Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos-
provenientes da anulação de que trata o artigo ante -
rior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18º de novembro de 1982, 336º
da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
de Taubaté, aos 18º de novembro de 1982.